

Despacho (extracto) n.º 24650/2008

Por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007, foi Vítor Manuel Silveira Traguedo, motorista de ligeiros, nomeado na categoria de assistente administrativo (escala 2 / índice 209), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 24651/2008

Por meu despacho de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007, foi a licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, assistente administrativa principal, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira técnica superior (escala 1 / índice 321), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 24652/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 94/2003, de 30 de Abril, ouvidas a Câmara Municipal de Sines e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, é autorizado o loteamento da Zona de Actividades Logísticas de Sines, pólo A, em terrenos desafectados do domínio público afecto à APS — Administração do Porto de Sines, S. A., e integrados no respectivo património pelo referido Decreto-Lei n.º 94/2003, nos seguintes termos:

1) Lote A1 — área = 2145 m², composta por área de implantação = 1313 m² e área de logradouro = 832 m²; dois pisos acima da cota do solo com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 1575 m² composta por 1050 m² de armazém e 262,50 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 252 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em cinco fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades de frio e servido com 630 m² de estacionamento de pesados;

2) Lote A2 — área = 4000 m², composta por área de implantação = 2475 m² e área de logradouro = 1525 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 2475 m² composta por 1575 m² de armazém e 900 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 378 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em oito fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades e frio e servido com 1071 m² de estacionamento de pesados;

3) Lote A3 — área = 5544 m², composta por área de implantação = 4050 m² e área de logradouro = 1494 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 4050 m² composta por 3150 m² de armazém e 900 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 378 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em oito fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades de frio e servido com 1071 m² de estacionamento de pesados;

4) Lote A4 — área = 2700 m², composta por área de implantação = 1676,50 m² e área de logradouro = 1023,50 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de constru-

ção = 1676,50 m² composta por 1312,50 m² de armazém e 364 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 315 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em seis fracções, com finalidade de ocupação armazéns de granéis e servido com 837 m² de estacionamento de pesados;

5) Lote A5 — área = 12 265 m², composta por área de implantação = 9128 m² e área de logradouro = 3137 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 9128 m² composta por 8400 m² de armazém e 728 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 1008 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em 34 fracções, com finalidade de ocupação armazéns de granéis e servido com 2646 m² de estacionamento de pesados;

6) Lote A6 — área = 15 720 m², composta por área de implantação = 9856 m² e área de logradouro = 5864 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 9856 m² composta por 8400 m² de armazém e 1456 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 2016 m² de *mezzanino* e apoio no piso 2; lote divisível em 36 fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades logísticas gerais e servido com 5292 m² de estacionamento de pesados;

7) Lote A7 — área = 6622 m², composta por área de implantação = 4140,50 m² e área de logradouro = 2481,50 m²; dois pisos acima da cota do solo, com cêrcea máxima de 13,50 m, área de construção = 4140,50 m² composta por 3412,50 m² de armazém e 728 m² de escritórios/serviços no piso 1 e 819 m² de *mezzanino* de apoio no piso 2; lote divisível em 15 fracções, com finalidade de ocupação armazéns e actividades logísticas gerais e servido com 2079 m² de estacionamento de pesados;

8) Lote A8 — área = 10 000 m², composta por área de implantação = 490 m² e área de logradouro = 9510 m²; um piso acima da cota do solo, com cêrcea de 4,50 m, área de construção = 490 m² composta por 490 m² de escritórios/serviços no piso 1; lote divisível em duas fracções, com finalidade de ocupação armazéns de rochas ornamentais;

9) Lote A9 — área = 2963 m², composta por área de implantação = 1720 m² e área de logradouro = 1243 m²; dois pisos acima da cota do solo e cave, com cêrcea de 10 m, área de construção = 2487 m², composta por 920 m² de escritórios/serviços no piso 1, 1017 m² de escritórios/serviços no piso 2 e 550 m² de cave; lote divisível em 13 fracções, com finalidade de construção de edifício de apoio logístico;

10) Portaria — área = 60 m², área de implantação 60 m²; um piso acima da cota de soleira, com cêrcea de 3,50 m, área de construção = 60 m²;

11) Estação de tratamento de águas residuais (ETAR) — área = 736 m², composta por área de implantação = 55 m² e área de logradouro = 681 m²; um piso acima da cota de soleira + cave, cêrcea = 3,50 m, área de construção = 60 m², constituída por 40 m² em cave e 60 m² em serviços;

12) Posto de transformação (PT) — área = 40 m², área de implantação = 40 m²; um piso acima da cota de soleira, com cêrcea de 3,50 m, área de construção = 40 m².

26 de Agosto de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Gabinete de Estratégia e Estudos****Despacho n.º 24653/2008**

Através do Despacho n.º 19514/2007 de 25 de Junho foi criada a equipa multidisciplinar de Unidade de Investigação. Através do Despacho n.º 7880/2008, foi nomeado o Prof. Doutor Carlos José Ferreira Cortinhas para chefiar essa equipa multidisciplinar.

Neste momento, em face da cessação de funções neste Gabinete do Prof. Doutor Carlos José Ferreira Cortinhas, determino a extinção da equipa multidisciplinar de Unidade de Investigação.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 24654/2008**

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.200

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.96.6.200, da empresa